

**DECISÃO (UE) 2022/61 DA COMISSÃO****de 14 de janeiro de 2022****relativa à nomeação dos membros do Comité dos Altos Responsáveis da Inspeção do Trabalho para um novo mandato**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Decisão 95/319/CE da Comissão, de 12 de julho de 1995, que institui um Comité dos altos responsáveis de inspeção do trabalho (<sup>(1)</sup>), nomeadamente o artigo 5.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Em conformidade com o artigo 5.º, n.º 1, da Decisão 95/319/CE, o comité deve incluir um membro titular por Estado-Membro, podendo ser nomeado um membro suplente por cada um dos membros titulares.
- (2) Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da referida decisão, a Comissão nomeia os membros efetivos e suplementares do Comité, sob proposta do Estado-Membro.
- (3) O artigo 5.º, n.º 3, da decisão estabelece que o mandato dos membros do comité é de três anos e renovável.
- (4) O mandato atual do comité terminou em 31 de dezembro de 2021.
- (5) Por conseguinte, a Comissão deve nomear os membros do comité, com base nas propostas dos Estados-Membros, por um período de três anos.
- (6) A fim de permitir uma aplicação rápida das medidas nela previstas, a presente decisão deve entrar em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

Os membros efetivos e suplementares do Comité dos Altos Responsáveis da Inspeção do Trabalho são nomeados por um período de três anos, de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o anexo.

A lista dos membros será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* para efeitos de informação.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 14 de janeiro de 2022.

Pela Comissão

A Presidente

Ursula VON DER LEYEN

---

<sup>(1)</sup> JO L 188 de 9.8.1995, p. 11.

## ANEXO

<b>Estado-Membro</b>	<b>Membro titular</b>	<b>Membro suplente</b>
Bélgica	Paul TOUSSEYN	Maria Cristina RIBAS Y RIBAS
Bulgária	Tsvetomila FILIPOVA	Irena DIMITROVA
Chéquia	Rudolf HAHN	Pavel HEISIG
Dinamarca	Sine FREDERIKSEN	Annemarie KNUDSEN
Alemanha	Kai-Michael SCHÄFER	Helmut GOTTWALD
Estónia	Maret MARIPUU	Silja SOON
Irlanda	Mark CULLEN	Dermot O'BRIEN
Grécia	Chrysoula TOUFEKOULA	Panagiota KATSAKIORI
Espanha	Héctor ILLUECA BALLESTER	Gonzalo GIMÉNEZ COLOMA
França	Annaick LAURENT	Imed BENTALEB
Croácia	Miroslav BABIĆ	Božicu BREŠKI DŽODAN
Itália	Orazio PARISI	Roberta FABRIZI
Chipre	Anastassios YIANNAKI	Aristodemos ECONOMIDES
Letónia	Renārs LŪSIS	Linda MATISĀNE
Lituânia	Jonas GRICIUS	Dalia LEGIENE
Luxemburgo	Marco BOLY	Patrice FURLANI
Hungria	Péter NESZTINGER	Nóra KISSNÉ PÁLMAI
Malta	Mark GAUCI	Vincent ATTARD
Países Baixos	Rits DE BOER	Frances DIEPSTRATEN
Áustria	Gertrud BREINDL	Alexandra MARX
Polónia	Katarzyna ŁAŻEWSKA-HRYCKO	Michał WYSZKOWSKI
Portugal	Maria Fernanda FERREIRA CAMPOS	Nelson FERREIRA
Roménia	Dantes Nicolae BRATU	Cristian Bogdan CĂLINA
Eslovénia	Jadranko GRLIĆ	Slavko KRIŠTOFELC
Eslováquia	Hedviga MACHAYOVÁ	Stanislav KRAJNAK
Finlândia	Raimo ANTILA	Arto TERONEN
Suécia	Håkan OLSSON	Pia ZÄTTERSTRÖM